



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

ECW/CM/XCV
Original: Inglês

Data: Abuja, 12 de Dezembro de 2025

NONAGÉSIMA-QUINTA (95.^a) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA CEDEAO

Abuja, Nigéria, 10 – 12 de dezembro de 2025

RELATÓRIO FINAL

Comissão da CEDEAO
Abuja, dezembro de 2025

I. INTRODUÇÃO

1. A Nonagésima-quinta (95.^a) Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CEDEAO foi realizada em Abuja, República Federal da Nigéria, de 10 a 12 de dezembro de 2025.

2. Estiveram representados os seguintes Estados-membros:

- República do Benim
- República de Cabo Verde
- República da Côte d'Ivoire
- República da Gâmbia
- República do Gana
- República da Libéria
- República Federal da Nigéria
- República do Senegal
- República da Serra Leoa
- República Togolesa

3. Estiveram igualmente representadas as seguintes Instituições e Agências: Especializadas da CEDEAO:

- Comissão da CEDEAO;
- Parlamento da CEDEAO
- Tribunal de Justiça da Comunidade;
- Banco de Investimento e de Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC)
- Gabinete do Auditor Geral
- Grupo Intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental (GIABA);
- Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS)
- Agência Monetária da África Ocidental (AMAO)
- Instituto Monetário da África Ocidental (IMAO)

4. A lista de participantes encontra-se no Anexo I ao presente relatório.

II. SESSÃO DE ABERTURA

5. No seu discurso de boas-vindas, a ilustre Ministra do Estado para os Negócios Estrangeiros da República Federal da Nigéria, Sua Excelência a Embaixadora Bianca Odumegwu-Ojukwu saudou todos os participantes Sua Excelência, em nome da Sua Excelência o Presidente Bola Ahmed Tinubu, GCFR, o Governo e o povo da República Federal da Nigéria, saudou todos os participantes na 95.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CEDEAO. Ela transmitiu o sincero apreço do Governo e do povo da Nigéria pela presença de todos, pelo contínuo



compromisso com a cooperação regional e pela dedicação à visão da CEDEAO de paz, segurança e prosperidade partilhada para a região.

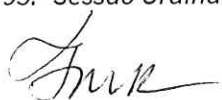
6. Reconheceu que o ano de 2025 assinalou um marco significativo e histórico no percurso da Comunidade. A CEDEAO celebrou o seu Jubileu de Ouro com comemorações ao longo de todo o ano nos Estados-membros, iniciadas com a cerimónia de lançamento em Acra, Gana, prosseguidas com a cerimónia comemorativa realizada em Lagos, Nigéria, onde o Tratado da CEDEAO foi originalmente assinado em 1975, e com conclusão prevista para o evento de encerramento a realizar-se no Togo.

7. Estas comemorações proporcionaram uma oportunidade para refletir profundamente sobre as realizações da Comunidade ao longo das últimas cinco décadas: o estabelecimento da livre circulação, a criação de importantes instrumentos de integração económica e comercial, a liderança regional em operações de manutenção da paz, a melhoria da cooperação em setores críticos da saúde às infraestruturas e os esforços contínuos para enfrentar os desafios de insegurança na região. Estas conquistas constituem um testemunho marcante da visão dos fundadores, que compreenderam que a maior força da África Ocidental se forja na unidade, na solidariedade e no progresso coletivo.

8. Sublinhou que, no cerne da CEDEAO, reside a aspiração por uma integração económica que ofereça benefícios tangíveis aos cidadãos da Comunidade. Por conseguinte, apelou à celeridade e ao aprofundamento do comércio intrarregional, ao reforço das cadeias de valor, à facilitação dos investimentos e à criação de oportunidades para mais de 400 milhões de pessoas, especialmente para os jovens com menos de 25 anos, que representam cerca de 65% da população. Concluiu a sua intervenção expressando votos de profícuas deliberações aos participantes.

9. Nas suas notas introdutórias, o Presidente da Comissão da CEDEAO, Sua Excelência Dr. Alieu Omar Touray desejou calorosas boas-vindas a todos os participantes à Nonagésima-quinta Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CEDEAO. Ele expressou o seu profundo apreço ao Governo e ao povo da República Federal da Nigéria pela calorosa receção e pelas instalações disponibilizadas para a realização bem-sucedida da Sessão. Ele expressou igualmente o seu apreço ao Presidente do Conselho por facilitar a realização dos trabalhos do Conselho e por ter proporcionado todo o apoio necessário à organização da Sessão.

10. Na sequência do seu discurso, destacou os pontos da ordem do dia a serem considerados pela Sessão, sublinhando, em particular, a situação financeira do Sistema de Troca de Energia Elétrica da África Ocidental, que enfrenta atualmente dificuldades decorrentes de dívidas pendentes das empresas nacionais de eletricidade. Expressou a esperança de que os Estados-membros apoiem a cobrança dos montantes em dívida ao referido Sistema.



11. Informou o Conselho de que a Comissão está a avançar com a operacionalização do Conselho Empresarial da CEDEAO e confirmou que Alhaji Aliko Dangote aceitou ser o seu primeiro Presidente, em reconhecimento da sua vasta experiência na condução de negócios na nossa Comunidade e no continente africano. Acrescentou que, através do Conselho Empresarial da CEDEAO, a Comissão espera reunir os atores do setor privado à mesma mesa, a fim de discutir a integração económica e o desenvolvimento regional. Referiu ainda que a ideia de promover o investimento intrarregional está a ganhar dinamismo nos Estados-membros, tendo sido realizados diversos fóruns de investimento em vários Estados-membros no ano em curso.

12. Concluiu a sua intervenção desejando a todos os participantes frutuosas deliberações.

13. No seu discurso de abertura, Sua Excelência Alhaji Musa Timothy Kabba, Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da República da Serra Leoa e atual Presidente do Conselho de Ministros da CEDEAO, em nome de Sua Excelência Dr. Julius Maada Bio, Presidente da República da Serra Leoa e Presidente em exercício da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, bem como do Governo e do povo da Serra Leoa, deu as boas-vindas fraternas a todos os participantes na 95.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CEDEAO.

14. Sublinhou que o ano de 2025 assinalou o quinquagésimo aniversário da visão dos Pais Fundadores, consagrada no Tratado de Lagos, de promover a integração económica em todos os setores e de avançar o objetivo da autossuficiência coletiva entre os Estados-membros. Afirmou ser imperativo que os Estados-membros demonstrem um compromisso sólido com a promoção e o reforço do comércio na sub-região, utilizando os mecanismos existentes para fomentar uma maior colaboração económica regional.

15. Prosseguindo o seu discurso, observou que a CEDEAO se encontra, presentemente, num momento crucial, dado que a região enfrentou desafios complexos, incluindo mudanças inconstitucionais de governo, ameaças à segurança, terrorismo, extremismo violento, crime organizado transnacional, tráfico ilícito e conflitos recorrentes e comunitários. Ele enfatizou que é evidente que nenhuma nação pode enfrentar estes desafios de forma isolada; pelo contrário, eles exigem uma cooperação reforçada e compreensão mútua entre os nossos Estados-membros.

16. Afirmou ainda que a ressurgência das mudanças inconstitucionais de governo continua a representar um dos desafios mais graves da região. Assim, a Comunidade deve manter uma política de tolerância zero relativamente a golpes militares ou quaisquer violações da governação constitucional.



17. Concluiu o seu discurso instando todos os participantes na 95.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CEDEAO a abordarem as suas deliberações com renovado empenho, otimismo, espírito de cooperação e determinação.

18. Em seguida, declarou aberta a Nonagésima-quinta Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CEDEAO e desejou aos participantes deliberações frutuosas.

19. Os textos integrais dos discursos encontram-se anexadas (Anexo II) ao presente relatório.

III. ELEIÇÃO DA MESA

20. Foi eleita a seguinte Mesa:

- Presidente - República da Serra Leoa
- Relatores - República de Cabo Verde
 - República do Gana
 - República do Senegal

IV. ADOÇÃO DA ORDEM DO DIA E DO PROGRAMA DE TRABALHO

21. Foi adotada a seguinte ordem do dia:

I. CERIMÓNIA DE ABERTURA

- Discurso de abertura da Ministra anfitriã, **Sua Excelência a Embaixadora Bianca Odumegwu-Ojukwu**, Ilustre Ministra de Estado para os Negócios Estrangeiros da República Federal da Nigéria.
- Alocução do Presidente da Comissão da CEDEAO, **Sua Excelência Dr. Omar Alieu Touray**
- Notas introdutórias do Presidente do Conselho, **Alhaji Musa Timothy Kabba**, Ilustre Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da República da Serra Leoa

II. SESSÃO À PORTA FECHADA

- O Presidente do Conselho deu início à sessão.
- Eleição da Mesa
- Adoção da Ordem do dia e do Programa de trabalho

PONTOS PARA DISCUSSÃO

- i. Apresentação e apreciação do Relatório Anual de 2025 do Presidente da Comissão da CEDEAO sobre o Estado da Comunidade.
- ii. Apresentação e apreciação do Memorando que apresenta o Relatório sobre a Situação Financeira da Comunidade até 31 de outubro de 2025.
- iii. Apresentação e apreciação do Memorando que apresenta o Relatório sobre o nível de Implementação das Disposições do Protocolo relativo à Taxa Comunitária pelos Estados-membros.



- iv. Apresentação e apreciação do Ponto de situação das Tarefas Atribuídas pela 94.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros às Instituições da Comunidade.
- v. Apresentação e apreciação do Relatório Final da Reunião Extraordinária sobre as Vagas decorrentes da Desvinculação de Pessoal das categorias D e P5 provenientes dos Países AES e de questões relacionadas com o recrutamento, bem como do Relatório Final da 38.^a Reunião do Comité de Administração e Finanças.
- vi. Apresentação e análise do Relatório Anual de 2025 do Auditor Geral.
- vii. Apresentação e apreciação do Resumo dos Relatórios da 60.^a, 61.^a e 62.^a Reuniões do Comité de Auditoria da CEDEAO.
- viii. Apresentação e apreciação do Relatório da 4.^a Reunião do Comité dos Representantes Permanentes;
- ix. Apresentação e apreciação do Memorando sobre as Candidaturas dos Estados-membros da CEDEAO a Cargos Estatutários Internacionais e Regionais.
- x. Apresentação e apreciação do Relatório do Comité Ministerial Ad hoc sobre a Atribuição de Cargos Estatutários.
- xi. Apresentação e apreciação dos Resultados da 2.^a Reunião Extraordinária Comité Ministerial do GIABA: Pontos para apreciação e informação do Conselho e da Conferência
- xii. Apresentação e apreciação do Memorando que apresenta o Relatório Final da Reunião dos Ministros da CEDEAO sobre a Adoção da Estratégia Regional de Resiliência para a África Ocidental
- xiii. Apresentação e apreciação do Memorando sobre o Regulamento relativo à Gestão da Dívida Pública na CEDEAO
- xiv. Apresentação e apreciação do Memorando sobre a Diretiva relativa às Contas Públicas na CEDEAO
- xv. Apresentação e apreciação do Relatório Final da Reunião dos Ministros das Finanças e dos Ministros da Defesa da CEDEAO sobre as modalidades de Mobilização de Fundos para a Ativação da Força Regional de Luta contra o Terrorismo
- xvi. Resolução do Conselho de Administração do BIDC – Resolução n.º RES.1/06/25/CGE/EBG/BIDCC/BIDC/13 relativa à salvaguarda dos interesses do Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC) no contexto da retirada dos Países da Aliança dos Estados do Sahel (AES) da CEDEAO
- xvii. Memorando relativo à recomendação das Reuniões Ministeriais sobre a revisão e validação do projeto de Ato Adicional harmonizado e das Regras de Arbitragem para o Tribunal de Justiça da Comunidade – CEDEAO
- xviii. Apresentação e apreciação do Memorando sobre o Reembolso das Contribuições para Pensões dos cidadãos dos três países que se retiraram da CEDEAO
- xix. Apresentação e apreciação do Projeto da Ordem do dia da 68.^a Cimeira Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO;

PONTOS PARA INFORMAÇÃO



- xx. Apresentação e apreciação do Memorando sobre o estado de Implementação do Regime de Liberalização do Comércio da CEDEAO (RLCC)
- xxi. Apresentação e apreciação do Memorando do Grupo de Trabalho do Regime de Liberalização do Comércio da CEDEAO sobre a Aplicação dos Regulamentos Comerciais Intracomunitários pelos Estados-membros;
- xxii. Apresentação e apreciação do Memorando sobre o Programa da Moeda Única da CEDEAO.
- xxiii. Apresentação e apreciação do Memorando que apresenta uma atualização sobre a situação financeira crítica do Sistema de Troca de Energia Elétrica na África Ocidental (WAPP). *Contribuições em atraso de 2025 – Na sequência da apresentação submetida aos Chefes de Estado*
- xxiv. Apresentação e apreciação do Memorando sobre as Perspetivas Agrícolas, Pecuárias e de Segurança Alimentar para 2025/2026 no Sahel e na África Ocidental

DIVERSOS

- xxv. Pontos apresentados para apreciação.

ADOÇÃO DE RELATÓRIOS

- xxvi. Diversos

CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO

- xxvii. Moção de Agradecimentos
- xxviii. Considerações Finais

V. RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

22. Antes de examinar os pontos da ordem do dia inscritos para a 95.^a Sessão Ordinária, o Conselho reuniu-se em sessão restrita e à porta fechada para deliberar sobre a retirada de autoridade delegada e a substituição do Comissário dos Serviços Internos da Comissão, tendo adotado a **Decisão n.º C/DEC. 1/12/25**. O relatório da sessão restrita e à porta fechada integra os registos deste Conselho.

23. À margem da sessão do Conselho de Ministros, a Libéria e a Comissão da CEDEAO assinaram o Acordo de Sede para o acolhimento do Centro de Desenvolvimento da Juventude e do Desporto da CEDEAO (CDJS/CEDEAO). O referido Acordo, assinado pela **Sua Excelência Sara Beysolow Nyanti**, Ministra dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da Libéria, e pelo **Dr. Omar Alieu Touray**, Presidente da Comissão da CEDEAO, constitui a conclusão formal do Acordo entre a CEDEAO e a República da Libéria.



PONTOS PARA DECISÃO

Ponto 1: Apresentação e apreciação do Relatório Anual de 2025 do Presidente da Comissão da CEDEAO sobre o estado da Comunidade.

24. O Presidente informou que, ao nível continental, as economias africanas mantiveram a sua resiliência, registando um crescimento de 4,1% em 2025, comparativamente aos 3,6% registados em 2024. A inflação, que tinha atingido 18,4% em 2024, reduziu-se para 12,9% em 2025 e deverá diminuir ainda mais para 11,3% em 2026.

25. Ao nível das economias da CEDEAO, o ano de 2025 também evidenciou resiliência, apesar dos numerosos choques internos e externos. A região registou um crescimento de 4,6% em 2025, comparativamente aos 4,3% registados em 2024. A tendência deverá manter-se em 2026, com uma taxa de crescimento regional projetada de 5,0%. Este desempenho económico da região pode ser atribuído à implementação de medidas de reforma destinadas a ampliar o espaço orçamental e a promover o crescimento em todos os setores, em particular nas indústrias extrativas.

26. O relatório apresentou igualmente informações atualizadas sobre os desenvolvimentos nas áreas da estabilidade política, paz e segurança; União Aduaneira; União Monetária; questões humanitárias; relações externas e ações diplomáticas; bem como sobre as atividades de outras Instituições da Comunidade, incluindo o Parlamento da CEDEAO e o Tribunal de Justiça da Comunidade.

27. O Conselho elogiou o Presidente pela qualidade do Relatório Anual de 2025 sobre o estado da Comunidade e fez as seguintes observações:

- a. Tomou nota da ratificação do Protocolo da ZCLCA por onze (11) Estados-membros da CEDEAO e das razões apresentadas pela República do Benim quanto à sua decisão de não ratificar o referido Protocolo.
- b. Tomou nota dos desafios enfrentados pelo Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC), com a retirada do Burkina Faso, do Mali e do Níger da Comunidade.
- c. Tomou nota ainda dos progressos realizados na conclusão dos Estudos Técnicos do projeto da Autoestrada do Corredor Abidjan-Lagos e registou o interesse manifestado pelos parceiros em apoiar a mobilização de financiamentos de investimento para a construção e operação deste projeto emblemático. O Conselho tomou igualmente nota dos progressos realizados na preparação do Corredor Praia-Dakar-Abidjan.

28. O Conselho aprovou o Relatório Anual de 2025 sobre o estado da Comunidade e as recomendações nele contidas.



Ponto 2: Apresentação e apreciação do Relatório sobre a Situação Financeira da Comunidade à data de 31 de outubro de 2024

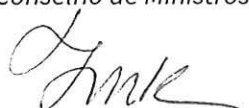
29. A Comissão apresentou um relatório sobre a situação financeira da Comunidade à data de 31 de outubro de 2024. A apresentação salientou que a 93.ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, realizada em Abuja, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, examinou e aprovou o orçamento comunitário de 2025 no valor de 423.889.851 UC, incluindo uma dotação suplementar para as celebrações do 50.º aniversário.
30. O orçamento foi financiado sobretudo pelas receitas provenientes da Taxa Comunitária, que representaram mais de 43% do total das receitas previstas e continuaram a constituir a principal fonte de recursos financeiros da Comunidade. Em termos de despesa, a maior fatia (86%) foi atribuída às Instituições da Comunidade.
31. A receita total arrecadada pela Comunidade até 31 de outubro atingiu 213.007.634 UC, representando 50,3% da meta anual. As despesas atingiram 206.625.615 UC, correspondendo a 48,75% do orçamento aprovado, refletindo o impacto da limitada liquidez na capacidade de execução.

Tabela 1: Execução das Receitas de 2025 da Comunidade até 31 de outubro de 2025

Rubricas	Orçamento Aprovado para 2025	Receitas arrecadadas UC	Receitas arrecadadas (%)
Taxa Comunitária	184.129.418	82.820.305	44,98%
Saldos Bancários de Final de Exercício	66.161.142	23.543.508	35,59%
Pagamentos em atraso da Taxa Comunitária	74.987.116	37.650.339	50,21%
Outras receitas	550.000	194.097	35,29%
Receitas de Fontes Externas	98.062.175	68.799.386	70,16%
Total de receitas	423.889.851	213.007.634	50,25%

Tabela 2: Execução das Despesas de 2025 da Comunidade até 31 de outubro de 2025

Rubricas	Orçamento Aprovado para 2025	Despesas efetivas (UC)	Despesas efet. Taxa (%)
Instituições	364.588.656	194.097.985	53,24%
Obrigações estatutárias	13.799.638	3.388.849	24,56%
Programas Especiais e Intervenções	25.175.994	4.536.416	18,02%
Paz e Segurança	20.325.563	4.602.365	22,64%
Total Despesas	423.889.851	206.625.615	48,75%



32. O Conselho aprovou o relatório e expressou profunda preocupação com a situação financeira da Comunidade e com a baixa taxa de mobilização de fundos. O Conselho encarregou igualmente a Administração da Comissão de assegurar a equidade na afetação dos recursos orçamentais aprovados, tendo em consideração os planos de trabalho orçamentados e a sazonalidade dos programas e atividades das Instituições da Comunidade.

Ponto 3: Apresentação e apreciação do Memorando que apresenta o Relatório sobre o nível de Implementação das Disposições do Protocolo relativo à Taxa Comunitária pelos Estados-membros.

33. A Comissão apresentou o Relatório sobre o nível de implementação das disposições do Protocolo relativo à Taxa Comunitária pelos Estados-membros, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de outubro de 2025, em conformidade com o Ato Adicional A/SA.1/12/21.

34. A Taxa Comunitária continua a ser o principal instrumento de financiamento do orçamento da CEDEAO, apoiando Instituições, Agências e Programas em toda a região. Para garantir a conformidade, a Comissão realizou uma série de atividades de monitorização, essencialmente missões de avaliação técnica a dez Estados-membros — para examinar a exatidão das avaliações, a transferências atempada das contribuições, a consistência dos relatórios e o respeito das regras relativas a isenções e exclusões. Embora não tenham sido efetuadas missões de alto nível durante o ano, a Comissão manteve o diálogo contínuo com os Estados-membros que estão em incumprimento.

35. As missões revelaram deficiências persistentes. Muitos Estados-membros não cumpriram integralmente os artigos 5.º e 6.º do Ato Adicional relativo à TCC, concedendo isenções fora do âmbito aprovado. A maioria dos Estados-membros também não apresentou transferências e extratos bancários completos e atempados. Adicionalmente, os depósitos das receitas da TCC continuam irregulares na região. Dos doze Estados-membros que reportaram, dois (2) não efetuaram quaisquer pagamentos, três (3) efetuaram depósitos de forma irregular, um (1) realizou pagamentos regulares, mas de valores reduzidos, e apenas seis (6) cumpriram o calendário mensal de depósitos exigido. Como resultado, a liquidez da Comunidade permanece sob pressão.

36. Em termos financeiros, as avaliações para o período de janeiro a outubro de 2025 totalizaram 90.573.456 UC, enquanto os depósitos efetivos alcançaram 117.507.605 UC. Todavia, estes números devem ser interpretados com cautela devido ao reporte incompleto das avaliações.



Tabela 3: Receitas da Taxa Comunitária até 31 de outubro de 2025

ESTADO-MEMBRO	DEPÓSITO EM ATRASO [A]	DEPÓSITO DA TC DO ANO EM CURSO [B]	TOTAL [A + B]
	(UC)	(UC)	(UC)
BENIM	257.543	-	257.543
BURKINA FASO	-	-	-
CABO VERDE	387.813	-	387.813
CÔTE D'IVOIRE	18.277.597	28.063.258	46.340.855
GUINÉ	5.062.027	-	5.062.027
GUINÉ-BISSAU	72.147	229.815	301.962
GÂMBIA	-	1.401.230	1.401.230
GANÁ	-	31.136.539	31.136.539
LIBÉRIA	2.157.683	-	2.157.683
MALI	48.175	-	48.175
NÍGER	-	-	-
NIGÉRIA	-	-	-
SENEGAL	10.240.425	10.852.431	21.092.856
SERRA LEOA	740.613	913.994	1.654.607
TOGO	406.316	7.259.999	7.666.315
TOTAL	37.650.339	79.857.266	117.507.605

37. O relatório identificou desafios centrais, incluindo desvio persistente de receitas da TCC através dos tesouros nacionais, deduções ilegíveis antes da transferência para as contas da CEDEAO, atrasos repetidos na transmissão de avaliações e extratos bancários, dados incompletos e uma concessão generalizada de isenções indevidas.

38. O Conselho aprovou o relatório e manifestou profunda preocupação quanto à baixa taxa de mobilização das receitas provenientes da Taxa Comunitária e ao incumprimento reiterado por parte de alguns Estados-membros. Neste sentido, o Conselho aprovou as recomendações do Comité de Administração e Finanças (CAF) relativas à obrigação dos Estados-membros de procederem, em tempo útil, à transferência das receitas da Taxa Comunitária para a CEDEAO.

39. O Conselho recomendou igualmente à Conferência a necessidade de considerar a aplicação de algum tipo de sanção pelo não pagamento persistente da Taxa Comunitária, reconhecendo e encorajando, ao mesmo tempo, os Estados-membros cumpridores. O Conselho elogiou igualmente os compromissos recentemente assumidos pelo Benim, Cabo Verde, Libéria e Nigéria relativamente à liquidação dos valores em atraso referentes aos pagamentos da Taxa

Comunitária. Além disso, o Conselho incumbiu a Comissão de acompanhar o cumprimento dos prazos acordados para a liquidação dos referidos atrasados.

Ponto 4: Apresentação e apreciação do Ponto de situação das Tarefas Atribuídas pela 94.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros às Instituições da Comunidade.

40. A Comissão apresentou o estado de implementação das tarefas que lhe foram atribuídas, bem como as atribuídas às Instituições e Agências Especializadas da CEDEAO, pela 94.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros.

41. O Conselho tomou nota da apresentação extremamente detalhada sobre o estado de implementação das tarefas atribuídas. Para assegurar um acompanhamento adequado da implementação ou conclusão das tarefas já realizadas ou ainda pendentes, o Conselho encarregou a Comissão de estabelecer um sistema apropriado de monitorização, de modo a garantir que todas as tarefas em atraso sejam devidamente concluídas.

Ponto 5: Apresentação e apreciação do Relatório Final da Reunião Extraordinária sobre as vagas decorrentes da desvinculação de pessoal das categorias D e P5 provenientes dos Países da AES e de questões relacionadas com o recrutamento, bem como do Relatório Final da 38.^a Reunião do Comité de Administração e Finanças

42. Os Relatórios Finais da Reunião Extraordinária sobre as vagas decorrentes da desvinculação de pessoal das categorias D e P5 provenientes dos Países da AES e de questões relacionadas com o recrutamento, bem como da 38.^a Reunião do Comité de Administração e Finanças (CAF), foram apresentados pelo Presidente do CAF.

43. Após a apresentação e as deliberações subsequentes, o Conselho elogiou o CAF pela qualidade do seu relatório e aprovou as recomendações da sua reunião extraordinária sobre as vagas resultantes da desvinculação do pessoal de categoria P5 e Diretores dos países da AES.

44. O Conselho autorizou igualmente a Comissão a proceder à identificação dos cargos considerados críticos que afetam as funções essenciais das Instituições e a preenchê-los o mais rapidamente possível, independentemente da fase em que se encontre o respetivo processo de recrutamento ou da conclusão do exercício de avaliação de funções.

45. Relativamente ao Relatório da 38.^a Reunião do Comité de Administração e Finanças, o Conselho aprovou o orçamento de 2025 da Comunidade da CEDEAO, equilibrado em receitas e despesas, no montante de **411.724.082 UC**. Foi aprovado o seguinte orçamento:



Tabela 4: Projeto de orçamento da CEDEAO para 2026

DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÃO DO CAF
	UC
Rubrica I – Instituições	346.719.826
Rubrica II – Obrigações Estatutárias	14.001.231
Rubrica III – Projetos Especiais	31.303.025
Rubrica IV – Paz e Segurança	19.700.000
TOTAL	411.724.082
UA1 = US\$1.325	
UA1 = Xof 808.414	

Tabela 5: Fontes de financiamento do projeto de orçamento da CEDEAO para 2026

DESCRIÇÃO	MONTANTE (UC)	% DO ORÇAMENTO
Taxa Comunitária	195.850.000	48
Saldos Bancários de Final de Exercício	64.771.758	15,7
Pagamentos em atraso da Taxa Comunitária	54.561.004	13
Outras receitas	538.450	0,3
Financiamento externo	96.002.869	23
TOTAL	411.724.082	100
UA1 = US\$1.325		
UA1 = Xof 808.414		

46. O Conselho adotou igualmente as recomendações do CAF, nomeadamente no que se refere às medidas de redução de custos e à utilização eficiente dos recursos comunitários pelas Instituições, bem como à exigência obrigatória de que todas as Instituições Comunitárias, incluindo o Gabinete do Auditor-Geral, financiadas pela Taxa Comunitária, apresentem os seus orçamentos ao Presidente da Comissão para apreciação pelo Comité de Arbitragem Orçamental e subsequente submissão ao Comité de Administração e Finanças e ao Conselho.

47. O Conselho tomou igualmente nota da garantia dada pelo Presidente da Comissão de que irá examinar a petição apresentada pela Nigéria relativa à entrevista realizada para o cargo de Diretor de Alerta Precoce, submetida por um dos seus cidadãos, através dos procedimentos internos da CEDEAO, a fim de assegurar a equidade, a imparcialidade e a transparência do processo.

Ponto 6: Apresentação e apreciação do Relatório Anual de 2025 do Auditor Geral.



48. O Auditor-Geral (AG) apresentou o Relatório de Auditoria Anual de 2025 ao Conselho de Ministros. O Relatório incluiu uma visão geral sobre o Gabinete do Auditor-Geral das Instituições da CEDEAO, bem como informações atualizadas sobre a implementação do plano de trabalho do AG para 2025, abrangendo auditorias de desempenho operacional e de programas.

49. O Conselho congratulou o Auditor-Geral pela qualidade do relatório e aprovou todas as recomendações nele contidas.

Ponto 7: Apresentação e apreciação do Resumo dos Relatórios da 60.^a, 61.^a e 62.^a Reuniões do Comité de Auditoria da CEDEAO.

50. O Presidente do Comité de Auditoria apresentou o Resumo dos Relatórios das 60.^a, 61.^a e 62.^a reuniões. O relatório apresentou uma visão geral das deliberações do Comité e dos principais assuntos abordados, conforme descrito a seguir:

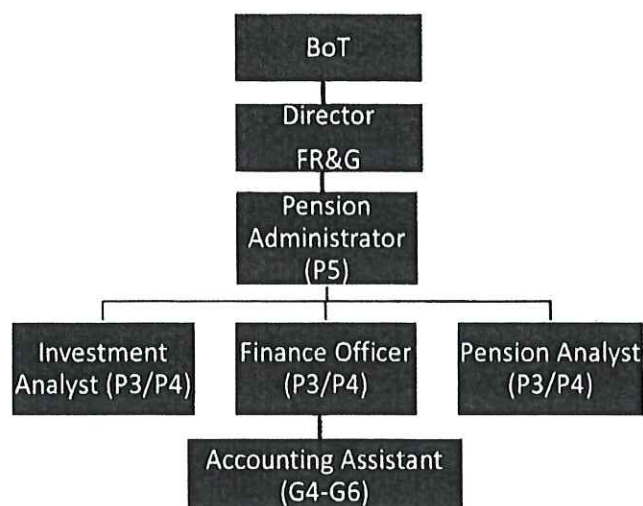
- a. Relatório Anual de 2025 do Gabinete do Auditor-Geral;
- b. Implementação das recomendações de auditoria;
- c. Recrutamento de Pessoal e Avaliação de Desempenho dos Nomeados Estatutários;
- d. Reforço da responsabilidade da liderança através de feedback 360°;
- e. Integração do Sistema de Gestão de Desempenho no ECOLink;
- f. Fortalecimento da agilidade da força de trabalho através de contratos fixos;
- g. Reforço da Cibersegurança e da Governança de IA na CEDEAO;
- h. Desenvolvimento de competências digitais para supervisão estratégica;
- i. Inclusão de Riscos de Cibersegurança e IA no Plano Anual;
- j. Acordo de Cooperação Técnica entre o Fundo Comum de Pensões do Pessoal da CEDEAO (ESJPF) e a CRRAE-UEMOA

51. Após a apresentação e as deliberações subsequentes, o Conselho aprovou o relatório e as recomendações nele contidas, com as seguintes exceções:

- a. Prazo para recrutamento: O Conselho decidiu prorrogar o prazo de dezembro de 2025 para junho de 2026.
- b. Relativamente ao reforço da responsabilização da liderança através do mecanismo de Feedback a 360°, o Conselho reconheceu o mérito da iniciativa, mas alertou para a viabilidade da sua implementação, especialmente considerando o elevado número de partes interessadas no contexto da CEDEAO.
- c. Trabalho remoto: O Conselho observou que a Administração determinará a sua adequação, tendo em conta as funções de trabalho e a cultura organizacional.

52. O Conselho Ministros aprovou também o organograma proposto para o ESJPF, conforme abaixo indicado:





Ponto 8: Apresentação e apreciação do Relatório da 4.^a Reunião do Comité dos Representantes Permanentes (CRP)

53. O Comité dos Representantes Permanentes (CRP), na qualidade de Órgão Consultivo do Conselho de Ministros, realizou a sua quarta (4.^a) Reunião a 1 de dezembro de 2025, na Comissão da CEDEAO, para deliberar sobre assuntos que vão além das áreas de paz e segurança, finanças e administração. Em conformidade com o seu Regulamento Interno, o CRP analisou o Projeto da Ordem do dia da 95.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, juntamente com os memorandos submetidos para apreciação.

54. Após as apresentações, o CRP formulou as seguintes recomendações e instou a Comissão a: (i) convocar uma Sessão Extraordinária conjunta híbrida do Conselho de Ministros e dos Ministros Setoriais sobre a Moeda Única (incluindo os Governadores dos Bancos Centrais); (ii) reativar o Comité Ministerial Ad hoc de Arbitragem sobre cargos estatutários internacionais, com vista a alcançar um consenso em casos onde Estados-membros apresentam candidaturas para o mesmo cargo; e (iii) fornecer ao CRP informações adicionais sobre a proposta de Cimeira do Futuro.

55. Após a apresentação e as deliberações subsequentes, o Conselho aprovou o relatório da 4.^a Reunião do Comité de Representantes Permanentes (CRP) e as respetivas recomendações. Contudo, o Conselho não aprovou a realização de uma Sessão Extraordinária conjunta, em formato híbrido, do Conselho de Ministros e dos Ministros Setoriais sobre a Moeda Única da CEDEAO, considerando que já existe um Conselho de Convergência, composto pelos Ministros das Finanças e pelos Governadores dos Bancos Centrais, que é o órgão mais apropriado para

tratar dos desafios relacionados com a implementação da moeda única da CEDEAO. O Conselho tomou igualmente nota do esclarecimento de que o Comité Ministerial Ad-hoc de Arbitragem sobre cargos estatutários internacionais será convocado sempre que se justificar.

Ponto 9: Apresentação e apreciação do Memorando sobre as Candidaturas dos Estados-membros da CEDEAO a Cargos Estatutários Internacionais e Regionais.

56. A Comissão recordou que, para harmonizar e aumentar as chances das candidaturas dos Estados-membros da CEDEAO a cargos estatutários vagos em organizações regionais e internacionais, a Conferência da CEDEAO constituiu, em 2016, um Comité Ministerial composto por cinco membros, nomeadamente Côte d'Ivoire, Gana, Libéria, Nigéria e Senegal. A Comissão solicitou aos Estados-membros que pretendam concorrer a estes cargos que submetam as suas candidaturas ao Presidente do Conselho, de forma a consolidar candidaturas únicas para diferentes cargos, e enfatizou a importância de a Comunidade dar total apoio aos candidatos bem-sucedidos.

57. O memorando retificado pelo Conselho forneceu informações sobre os pedidos de apoio dos Estados-membros relativamente a (i) cargos ainda por preencher até 12 de dezembro de 2025 e (ii) cargos para os quais se realizaram eleições no período de 1 de janeiro a 12 de dezembro de 2025.

58. No ano de 2025, a Comissão recebeu, no total, 49 pedidos de apoio de Estados-membros da CEDEAO para vagas (Anexos I e II), dos quais dez (10) foram bem-sucedidos – os Estados-membros obtiveram os cargos – enquanto 24 eleições ainda estão por realizar.

59. Relativamente às 24 eleições pendentes, o Gana foi recomendado aos Chefes de Estado da CEDEAO como o único candidato da África Ocidental para o cargo de Presidente da União Africana, para o mandato de 2027, pelo qual a Guiné-Bissau também manifestou interesse.

60. Para facilitar o seu trabalho, o Comité instou os Estados-membros a: (i) assegurar a notificação atempada (pelo menos duas semanas antes da eleição) à Comissão da CEDEAO das suas candidaturas, bem como dos seus pedidos de apoio da Comunidade; (ii) fornecer informações precisas e completas relativamente aos cargos (ou seja, CV traduzido nas línguas oficiais da CEDEAO, datas das eleições, etc.); (iii) informar a Comissão sobre o resultado da eleição, a fim de facilitar a elaboração de relatórios durante as reuniões estatutárias da CEDEAO.

61. O Conselho tomou nota do Memorando retificado sobre as candidaturas dos Estados-membros a cargos internacionais, conforme Anexo II ao presente Relatório.



Ponto 10: Apresentação e apreciação do Relatório do Comité Ministerial Ad hoc sobre a Atribuição de Cargos Estatutários.

62. O Conselho analisou o relatório do Comité Ministerial Ad-hoc sobre a atribuição de cargos estatutários e felicitou o Comité pelo trabalho rigoroso e pela qualidade das recomendações.

63. O Conselho concordou que a atribuição dos cargos estatutários deve ser orientada pelos critérios estabelecidos nos Textos Comunitários vigentes, nomeadamente no que se refere ao cumprimento do Protocolo relativo à Taxa Comunitária. Neste contexto, o Conselho decidiu atribuir os Cargos Estatutários nos seguintes termos:

Tabela 6: Atribuição dos Cargos Estatutários para o período (2026-2030)

N/A	CARGO	ESTADOS-MEMBROS
Comissão da CEDEAO		
1.	Presidente	Senegal
2.	Vice-Presidente	Nigéria
3.	Comissário para os Serviços Internos	Côte d'Ivoire
4.	Comissário para as Infraestruturas, Energia e Digitalização	Gana
5.	Comissário para os Assuntos Económicos e Agricultura	Libéria
6.	Comissário para os Assuntos Políticos, Paz e Segurança	Serra Leoa
7.	Comissário para o Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais	Benim
Outras Instituições		
8.	OOAS	Togo
9.	GIABA	Gâmbia
10.	GAG	Cabo Verde
Juízes do Tribunal de Justiça da Comunidade da CEDEAO		
11.	Juiz	Benim
12.	Juiz	Gâmbia
13.	Juiz	Libéria
14.	Juiz	Nigéria
15.	Juiz	Togo

64. No espírito de solidariedade entre os Estados-membros da CEDEAO, o Conselho decidiu emitir uma Declaração em apoio ao Gana enquanto candidato Único da CEDEAO ao cargo de Presidente da União Africana em 2027.

65. O Conselho acordou igualmente que, a fim de assegurar o respeito pela ordem alfabética rotativa, após a Presidência da República do Senegal, o cargo de Presidente da Comissão será atribuído à República da Libéria para o período de 2030–2034, sob reserva de se encontrar em



situação regular e de cumprir todos os critérios para a atribuição do cargo de Presidente da Comissão.

66. O Conselho salientou ainda a necessidade de cumprir as disposições previstas na Decisão A/Dec.3/07/91, de julho de 1991, relativa à Seleção e Avaliação do Desempenho dos Titulares de Cargos Estatutários da Comunidade, que incluem o seguinte:

- a. Os Estados-membros devem, em todas as circunstâncias, divulgar a nível nacional as vagas de cargos estatutários a eles atribuídos.
- b. Durante a avaliação interna das candidaturas, os Estados-membros devem aplicar as medidas necessárias, incluindo verificações de antecedentes, visando assegurar a integridade e a competência dos seus candidatos.
- c. Implementar um sistema adequado de gestão de desempenho para os Titulares de Cargos Estatutários.

67. O Conselho destacou igualmente a necessidade de rever os Textos Comunitários em vigor sobre a atribuição de cargos estatutários nas Instituições da CEDEAO, de modo a proporcionar maior clareza e garantir maior previsibilidade para futuras rotações.

68. Por fim, o Conselho incumbiu igualmente a Comissão e o Tribunal de Justiça da Comunidade de apresentarem recomendações sobre os critérios para a nomeação dos Juízes do Tribunal.

Ponto 11: Apresentação e apreciação dos Resultados da 2ª Reunião Extraordinária Comité Ministerial do GIABA: Pontos para apreciação e informação do Conselho e da Conferência

69. O Conselho analisou o Memorando ECW/CM/E95/12 sobre os resultados da 2.ª Reunião Extraordinária do Comité Ministerial do GIABA, realizada a 19 de julho de 2025, em Acra, Gana, que deliberou sobre as candidaturas de Burkina Faso, Mali e Níger para a adesão ao GIABA.

70. O Conselho observou que o Comité Ministerial do GIABA analisou cuidadosamente as candidaturas e considerou os três países elegíveis para adesão, reconhecendo o seu forte compromisso político em implementar as obrigações exigidas aos membros do GIABA, incluindo a resolução das lacunas nos seus quadros de Prevenção de Branqueamento de Capitais/Combate ao Financiamento do Terrorismo/Combate ao Financiamento da Proliferação (AML/CFT/CPF).



71. O Conselho observou ainda que a 67.^a Cimeira da Conferência da CEDEAO dos Chefes de Estado e de Governo não determinou que o GIABA cessasse o envolvimento com os três países do Sahel, permitindo, assim, a continuação da cooperação técnica em matérias de AML/CFT/CPF.

72. Após a apresentação e as deliberações subsequentes, o Conselho recomendou à aprovação da Conferência a admissão de Burkina Faso, Mali e Níger como membros da GIABA, tendo em conta o contexto técnico e de segurança. O Conselho aprovou igualmente as seguintes condições.

- a. Pagamento das Contribuições Anuais de Adesão: Os três países deverão efetuar o pagamento das suas contribuições anuais como Estados não-membros da CEDEAO, em conformidade com os regulamentos financeiros do GIABA e o calendário de contribuições.
- b. Cooperação Plena em Matérias de AML/CFT/CPF: Burkina Faso, Mali e Níger deverão comprometer-se com a cooperação total e com o cumprimento de todas as obrigações relacionadas com Prevenção de Branqueamento de Capitais, Combate ao Financiamento do Terrorismo e Combate ao Financiamento da Proliferação, conforme previsto no Estatuto do GIABA.
- c. Implementação de Medidas Corretivas: Os países deverão demonstrar compromisso em abordar todas as lacunas identificadas nos seus quadros de AML/CFT/CPF através da implementação das recomendações e planos de ação corretiva do GIABA.
- d. Participação nas Atividades do GIABA: Os países deverão participar ativamente em todos os programas de cooperação técnica do GIABA, avaliações mútuas e iniciativas de capacitação.

Ponto 12: Apresentação e apreciação do Memorando que apresenta o Relatório Final da Reunião dos Ministros da CEDEAO sobre a Adoção da Estratégia Regional de Resiliência para a África Ocidental

73. A Comissão da CEDEAO apresentou um memorando sobre o relatório da Reunião dos Ministros da CEDEAO sobre a Adoção da Estratégia Regional de Resiliência para a África Ocidental (2024-2050), realizada em Abidjan, República da Côte d'Ivoire, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.

74. O Conselho foi informado de que a Estratégia proporciona um quadro regional integrado para reforçar a resiliência contra os riscos políticos, económicos, sociais e climáticos nos Estados-membros da CEDEAO. Está em conformidade com a Visão 2050 da CEDEAO e visa harmonizar as políticas e os programas no âmbito de um conceito de resiliência unificado.



75. A resiliência é definida como a capacidade da Comunidade da CEDEAO de antecipar, prevenir, absorver, adaptar-se e recuperar-se de riscos e choques políticos, económicos, sociais e climáticos, bem como de se transformar, tirando partido de sistemas, oportunidades económicas e normas sociais para promover a paz, a segurança e o desenvolvimento sustentável. Guiada por esta definição e reconhecendo a grande diversidade de contextos e desafios na África Ocidental, a Estratégia defende o reforço da resiliência como um compromisso de toda a sociedade.

76. Além disso, o Conselho foi informado de que a Estratégia Regional de Resiliência para a África Ocidental (2024-2050) delineia quatro vias estratégicas — Governança, Economia, Proteção Social e Ambiente — para orientar os esforços regionais na construção da resiliência. Estas vias derivam de seis áreas temáticas — boa governança, paz e segurança, macroeconomia, igualdade de género e inclusão social, meios de subsistência, proteção social e alterações climáticas e redução do risco de catástrofes — como base analítica para a ação regional.

77. Através destas quatro vias principais, a Estratégia oferece uma série de ações estratégicas interligadas para alcançar a resiliência na África Ocidental. Estas ações — que abrangem o curto, médio e longo prazo — são instrumentos críticos para alcançar os objetivos delineados na Visão 2050 da CEDEAO, na Agenda 2063 da União Africana (UA) e nos ODS relacionados com a resiliência. Descreve também uma abordagem multisetorial e baseada em sistemas para permitir que a CEDEAO, os Estados-membros, a sociedade civil e os parceiros ajam coletivamente.

78. Após a apresentação do memorando, o Conselho aprovou o relatório dos ministros e adotou a Estratégia Regional de Resiliência para a África Ocidental (2024-2050).

Ponto 13: Apresentação e apreciação do Memorando sobre o Regulamento relativo à Gestão da Dívida Pública na CEDEAO

79. O projeto de regulamento da CEDEAO sobre a gestão da dívida pública está ancorado no objetivo mais amplo de implementar o Programa de Cooperação Monetária da CEDEAO e preparar o lançamento da ECO. Para apoiar uma futura política monetária comum, o regulamento visa harmonizar os quadros de finanças públicas entre os Estados-membros. Esta harmonização visa reforçar a transparência na gestão das finanças públicas e melhorar a coordenação das políticas orçamentais nacionais, essenciais para a estabilidade macroeconómica regional.

80. O regulamento proposto introduz normas mínimas vinculativas para harmonizar as práticas de gestão da dívida na Comunidade. Abrange os quadros jurídicos e institucionais para a gestão da dívida pública, as regras que regem os empréstimos internos e externos e a gestão



das garantias soberanas e passivos contingentes. Também impõe abordagens consistentes para a realização de análises de sustentabilidade da dívida e o desenvolvimento de estratégias de dívida a médio prazo, a par de mecanismos abrangentes de gestão de risco que abordam os riscos de taxa de juro, taxa de câmbio, refinanciamento, operacionais e de reputação. Estão igualmente incluídas disposições destinadas a reforçar a transparência, a responsabilização, a coordenação interinstitucional e o desenvolvimento dos mercados regionais da dívida.

81. A aplicação do regulamento deverá trazer vários benefícios para os Estados-membros da CEDEAO. Contribuirá para mitigar os riscos de sobre-endividamento e reforçar a sustentabilidade global da dívida, aumentando assim a confiança dos investidores. O regulamento contribuirá para um ambiente mais estável para a integração monetária e económica, promovendo práticas de gestão da dívida transparentes, normalizadas e disciplinadas. Além disso, reforçará a capacidade institucional e técnica das entidades nacionais de gestão da dívida e reforçará a supervisão regional ao abrigo do Pacto de Convergência e Estabilidade da CEDEAO.

82. O memorando recomenda, portanto, que o Conselho de Ministros adote o projeto de regulamento e exorte os Estados-membros a integrá-lo nos seus quadros jurídicos e institucionais nacionais. Apela ainda à Comissão da CEDEAO para que coordene os esforços de implementação e trabalhe em estreita colaboração com as autoridades nacionais.

83. Após a apresentação do memorando, o Conselho adiou a adoção do projeto de regulamento para a sua próxima sessão, a fim de permitir uma análise e consideração mais aprofundadas.

Ponto 14: Apresentação e apreciação do Memorando sobre a Diretiva relativa à Contabilidade Pública na CEDEAO

84. O memorando descreve a justificação para uma diretiva da CEDEAO sobre contabilidade pública, elaborada no âmbito do Programa de Cooperação Monetária da CEDEAO e do roteiro para o lançamento da moeda ECO. A harmonização dos quadros de contabilidade pública entre os Estados-membros é apresentada como essencial para melhorar a transparência, a fiabilidade e a comparabilidade das informações financeiras públicas. A diretiva baseia-se em normas internacionais, em particular as IPSAS, para reforçar a disciplina orçamental e melhorar a gestão financeira pública baseada em resultados.

85. A diretiva visa uniformizar os princípios, regras e procedimentos que regem a contabilidade pública na CEDEAO. Esclarece as funções e responsabilidades dos gestores orçamentais e dos contabilistas públicos, garante a integridade e a transparência das operações orçamentais e de tesouraria e introduz a contabilidade geral e analítica baseada no regime de



competência, utilizando o sistema de dupla entrada. Reforça também os sistemas de controlo interno e externo, a fim de reforçar a responsabilização.

86. Com a implementação da diretiva, a CEDEAO espera vários benefícios, incluindo uma maior responsabilização e transparência nos relatórios financeiros. O quadro harmonizado garantirá a produção de contas públicas comparáveis e fiáveis, facilitando assim uma avaliação mais precisa do desempenho do setor público em todos os Estados-membros. A maior comparabilidade dos dados contabilísticos e financeiros é também identificada como um resultado fundamental.

87. Na sequência da apresentação do memorando, o Conselho aprovou a Diretiva **relativa à Contabilidade Pública na CEDEAO** e convidou a Comissão da CEDEAO a apoiar os Estados-membros na sua transposição para a legislação nacional, o mais tardar até 31 de dezembro de 2029.

Ponto 15: Apresentação e apreciação do relatório final da reunião dos Ministros das Finanças e dos Ministros da Defesa da CEDEAO sobre as modalidades de mobilização de fundos para a ativação da Força Regional de Combate ao Terrorismo

88. Em conformidade com as instruções da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, a Comissão organizou a Reunião dos Ministros das Finanças e dos Ministros da Defesa sobre as modalidades de mobilização de recursos para a ativação da Força Regional de combate ao terrorismo na região da CEDEAO, em 29 de agosto de 2025, em Abuja, República Federal da Nigéria.

89. O objetivo da reunião era dar seguimento à reunião anterior dos Ministros das Finanças e da Defesa, realizada em junho de 2024, na qual foram consideradas duas opções para a ativação da Força em Estado de Alerta da CEDEAO, a saber: uma brigada completa com 5.000 efetivos, com um custo aproximado de 2,61 mil milhões de dólares, e uma brigada faseada com 1.650 efetivos, com um custo aproximado de 481,5 milhões de dólares.

90. Recorde-se que o Conselho de Mediação e Segurança aprovou a recomendação da reunião dos Ministros das Finanças e da Defesa, realizada em junho de 2024, para que a Comissão realizasse uma avaliação do impacto das propostas de aumento da Taxa Comunitária para financiar a mobilização da força regional de combate ao terrorismo. Para o efeito, a Comissão realizou uma reunião de peritos financeiros nos dias 27 e 28 de agosto de 2025 para analisar as conclusões apresentadas por uma equipa de consultores recrutados pela Comissão para avaliar



os impactos socioeconómicos de um aumento da Taxa Comunitária nos Estados-membros, apoiada por dados para orientar a tomada de decisões informadas.

91. Posteriormente, o relatório dos peritos financeiros foi apresentado aos ministros das Finanças e da Defesa para apreciação. Os Ministros tomaram nota da apresentação feita pela Comissão. Felicitaram os Peritos financeiros pela qualidade do relatório e tomaram nota das preocupações levantadas pelos mesmos, incluindo:

- a. A implementação de uma Taxa Comunitária adicional constituiria um fardo pesado para os Estados-membros da UEMOA, que já têm uma Taxa Comunitária de 1,5% (0,5% da Taxa Comunitária da CEDEAO, 0,2% para a União Africana e 0,8% para a UEMOA);
- b. A necessidade de qualquer opção de financiamento ter em conta o ciclo de crescimento económico e a situação macroeconómica dos Estados-membros;
- c. Ter em conta os desafios já existentes na avaliação e cobrança da atual Taxa Comunitária de 0,5%, bem como as dificuldades na remessa dos pagamentos em atraso da Taxa Comunitária;
- d. Consideração dos atuais desafios socioeconómicos e restrições financeiras nos Estados-membros que limitam a sua vontade de aumentar a tributação;
- e. A natureza flutuante e volátil do PIB, bem como a forma como o cálculo do PIB varia de país para país;
- f. A retirada dos Estados da AES, com o consequente impacto que reduz os recursos esperados através da Taxa Comunitária.

92. Os ministros, no entanto, salientaram veementemente a necessidade de superar os desafios económicos e financeiros que a região enfrenta e cumprir as instruções da Conferência para mobilizar contribuições obrigatórias para financiar o destacamento da força regional de combate ao terrorismo. Após extensas deliberações, os ministros decidiram o seguinte:

- a. Impor a remessa obrigatória dos pagamentos em atraso da Taxa Comunitária e outros pagamentos em atraso das contribuições avaliadas, começando imediatamente com 25% e aumentando o pagamento para 58% até ao final de 2026, a fim de dar início à Brigada de 1650 efetivos no primeiro ano;
- b. Exigir que os Estados-membros com atrasados garantam a remessa integral de todos os pagamentos em atraso da Taxa Comunitária e outras contribuições pendentes até 2027;
- c. Impor o cumprimento integral das disposições do Protocolo relativo à Taxa Comunitária a partir de 2026 por todos os Estados-membros e implementar um mecanismo abrangente para o pagamento da Taxa Comunitária;
- d. Aplicar sanções em caso de incumprimento do Protocolo relativo à Taxa Comunitária por parte de um Estado-membro;



- e. Mobilizar recursos de parceiros, incluindo fundos das Nações Unidas ao abrigo da Resolução 2719 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e identificar outras fontes de financiamento inovadoras;
- f. A Comissão da CEDEAO deve propor um mecanismo eficaz para garantir a cobrança e a remessa da Taxa Comunitária;
- g. Qualquer défice determinado pela Comissão no financiamento da Força decorrente da implementação das alíneas a), b) e c) seria avaliado pelos Estados-membros de forma justa e equitativa, proporcionalmente ao PIB;
- h. Os recursos para a força antiterrorista serão depositados e geridos através do Fundo Regional de Segurança existente;
- i. As Instituições da CEDEAO devem racionalizar as despesas gerais, de modo a obter poupanças para financiar a Força.

93. O Conselho de Ministros sublinhou a importância das modalidades de mobilização de fundos propostas para garantir o financiamento necessário para apoiar a Comunidade no combate à ameaça existencial representada pelo terrorismo. Por conseguinte, o Conselho aprovou o relatório com o seguinte:

- a. Necessidade de os Estados-membros melhorarem a remessa das receitas da Taxa Comunitária com base numa avaliação transparente;
- b. É necessário evitar qualquer medida que possa criar encargos adicionais para a economia de alguns países, garantindo simultaneamente a transparência e a equidade
- c. A Comissão deve implementar todas as recomendações contidas no relatório para melhorar a mobilização de recursos.

Ponto 16: Resolução do Conselho de Administração do BIDC - Resolução n.º RES.1/06/25/CGE/EBG/BIDCC/EBID/13 relativa à salvaguarda dos interesses do Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC) no contexto da retirada da Aliança dos Estados do Sahel (AES) da CEDEAO

94. O Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC) apresentou um Memorando sobre a Resolução do Conselho de Administração do Banco relativa à salvaguarda da situação financeira do Banco. A Resolução recomenda à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo que conceda uma disposição especial que permita ao Banco continuar as suas relações com os países da AES, bem como manter o pessoal desses países no Banco.

95. O Conselho analisou o pedido e observou o impacto das operações do BIDC sobre os cidadãos comuns dos três países da AES, bem como o interesse demonstrado pelos países em permanecer no BIDC como acionistas. O Conselho recomendou, portanto, para aprovação da



Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, a disposição especial solicitada, mas com as seguintes observações:

- a. Os três países da AES continuam a ser acionistas do BIDC, com o estatuto de membro não regional;
- b. O pessoal do BIDC proveniente dos três países deve ser mantido, uma vez que os seus países continuam a ser acionistas do Banco.
- c. A utilização dos recursos financeiros da Taxa Comunitária para subsidiar as taxas de juros pelo BIDC deve beneficiar exclusivamente os Estados-membros da CEDEAO.

Ponto 17: Memorando relativo à recomendação das reuniões Ministeriais sobre a revisão e validação do projeto de Ato Adicional harmonizado e das Regras de Arbitragem para o Tribunal de Justiça da Comunidade - CEDEAO

96. No que diz respeito ao TJC, o objetivo dos documentos apresentados ao Conselho de Ministros da CEDEAO era apresentar um projeto de Ato Adicional e um projeto de Regras de Arbitragem para o Tribunal de Justiça da Comunidade.

97. O Ato Adicional consolida e harmoniza três Protocolos existentes sobre o Tribunal, adotados em 1991, 2005 e 2006, respetivamente, num único texto jurídico coerente. O objetivo é resolver as inconsistências entre as versões em inglês e francês e melhorar a clareza e a facilidade de consulta. Além disso, o regulamento de arbitragem foi elaborado para permitir ao Tribunal operacionalizar e exercer eficazmente o seu mandato de arbitragem, o que até agora não tinha sido possível devido à falta dos textos necessários.

98. Tendo conhecimento da aprovação dos projetos de texto pelos Ministros da Justiça, o Conselho adotou as Regras de Arbitragem e recomendou o projeto de Ato Adicional que harmoniza os Protocolos do Tribunal, para adoção pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo.

Ponto 18: Apresentação e apreciação do Memorando sobre o Reembolso das Contribuições para a Pensão dos cidadãos dos três países que se retiraram da CEDEAO

99. A Comissão apresentou um Memorando sobre o reembolso das contribuições para a pensão dos cidadãos dos três países que se retiraram da CEDEAO. A apresentação recordou as diretivas da Sessão Extraordinária de 22 e 23 de abril de 2025 sobre o reembolso das contribuições para a pensão dos nacionais dos três países que não são elegíveis para a reforma. Enquanto alguns funcionários foram desvinculados em 30 de setembro de 2025, outros deverão



sair até 15 de abril de 2026. A administração da Comissão está, portanto, a rever as modalidades para esses pagamentos.

100. O Fundo Comum de Pensões do Pessoal da CEDEAO (ESJPF), criado ao abrigo do Regulamento C/REG.17/11/11 do Conselho, recolhe regularmente contribuições de 14% da entidade empregadora e 6% do funcionário para futuras prestações de pensão. As prestações de pensão só são acessíveis na idade legal de reforma (62 anos) ou na reforma antecipada a partir dos 55 anos, em conformidade com as Regras de Funcionamento do ESJPF. Dos 113 funcionários afetados, 31 são elegíveis para a reforma, enquanto 8 já se reformaram antes de 30 de setembro de 2025 e 74 se reformarão em abril de 2026, não sendo elegíveis.

101. A Comissão observou, no entanto, que as atuais Regras de Funcionamento do ESJPF não preveem o reembolso das contribuições aos funcionários que deixaram o serviço no caso de retirada dos seus Estados-membros da CEDEAO. Consequentemente, os 82 funcionários do Burkina Faso, Níger e Mali que não têm direito à reforma não podem aceder às suas contribuições para a pensão feitas até à idade legal de reforma.

102. A Administração da Comissão solicitou, portanto, uma exceção aos artigos 8.º, 19.º e 20.º para permitir reembolsos ao pessoal afetado, conforme se segue:

- a. Exceção aos artigos 8.º, 19.º e 20.º das Regras de Funcionamento do ESJPF para permitir o reembolso das contribuições para a pensão (tanto do funcionário como da entidade empregadora) aos membros do pessoal que não são elegíveis para a reforma antecipada ou a reforma legal;
- b. Aprovação para reembolsar as contribuições individuais (tanto da entidade empregadora 14% como do funcionário 6%) já efetuadas nas contas do Fundo de Pensões.

103. A Comissão esclareceu que a implicação financeira dos pagamentos solicitados corresponde a 3% do fundo de pensões atual.

104. O Conselho tomou nota do Memorando e concedeu a sua aprovação para a exceção aos artigos 8.º, 19.º e 20.º das Regras de Funcionamento do ESJPF.

Ponto 19: Apresentação e apreciação do projeto de ordem do dia da 68.ª Cimeira Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO

105. O Presidente da Comissão apresentou o projeto de ordem do dia da 68.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo.



106. O Conselho observou que haverá deliberações específicas sobre a questão relacionada com as recentes situações políticas na Guiné-Bissau e no Benim. Após algumas deliberações, o Conselho aprovou o projeto de ordem do dia com algumas alterações, conforme anexo ao presente relatório.

PONTOS PARA INFORMAÇÃO

Ponto 20: Apresentação e apreciação do Memorando sobre o estado de Implementação do Regime de Liberalização do Comércio da CEDEAO

107. A Comissão apresentou um relatório sobre o estado do Regime de Liberalização do Comércio da CEDEAO (ETLS), destacando alguns litígios relacionados com produtos comercializados ao abrigo do ETLS entre determinados Estados-membros, no âmbito das disposições do regime regional. O relatório assinalou igualmente a existência de algumas divergências entre os textos da CEDEAO e da UEMOA que dificultam a livre circulação de mercadorias no seio da Comunidade.

108. A apresentação evidenciou melhorias significativas na implementação do ETLS e destacou a importância deste regime comercial preferencial regional, essencial para o reforço do comércio intrarregional entre os Estados-membros. A Comissão recordou as disposições existentes em matéria de resolução de litígios, disponíveis para dirimir queixas entre os Estados-membros relacionadas com a livre circulação de mercadorias na Comunidade.

109. A Comissão salientou ainda divergências nas regras de origem entre a CEDEAO e a UEMOA, bem como a necessidade de harmonização dessas regras para facilitar a circulação de bens comunitários e promover a integração regional. Para o efeito, a Comissão da CEDEAO irá dialogar com a Comissão da UEMOA sobre a cobrança da “taxa de solidariedade comunitária” da UEMOA aplicada aos bens comunitários exportados dos Estados-membros da CEDEAO não pertencentes à UEMOA para os Estados-membros da UEMOA.

110. O Conselho tomou nota do memorando.

Ponto 21: Apresentação e apreciação do memorando do Grupo de Trabalho do Regime de Liberalização do Comércio da CEDEAO sobre a implementação dos regulamentos comerciais intracomunitários pelos Estados-membros

111. A Comissão apresentou um Memorando do Grupo de Trabalho da CEDEAO para a Liberalização do Comércio sobre o comércio intrarregional e os regulamentos aduaneiros dos Estados-membros. A apresentação destacou algumas conclusões e realizações importantes do Grupo de Trabalho. O Memorando observou ainda que o mandato dos atuais membros do Grupo de Trabalho chegou ao fim.



112. O Conselho tomou nota do memorando.

Ponto 22: Apresentação e apreciação do Memorando sobre o Programa da Moeda Única da CEDEAO

113. O memorando fornece uma atualização ao Conselho de Ministros da CEDEAO sobre o progresso alcançado na implementação do Programa da Moeda Única da CEDEAO durante o segundo semestre de 2025. Analisa o estado das atividades no âmbito do Roteiro de 2021 para o lançamento da ECO e descreve os progressos realizados em matéria de convergência macroeconómica, preparação institucional, quadros de política cambial e monetária e harmonização estatística. Apresenta igualmente os resultados da 12.^a sessão do Conselho de Convergência da CEDEAO, realizada em agosto de 2025.

114. A implementação dos dez programas do roteiro para o lançamento da ECO variou significativamente. Entre as realizações notáveis incluem-se uma taxa de conclusão de 60% das atividades do programa relativo convergência e estabilidade macroeconómica, marcos importantes na harmonização estatística (66,7%) e na elaboração do quadro de política monetária (50%). No entanto, importantes preparativos institucionais e jurídicos ficaram aquém, com 34,8%, enquanto a integração financeira (21,1%) e o trabalho sobre as estruturas nacionais/regionais para a moeda apresentaram poucos progressos. Algumas atividades fundamentais, como as relacionadas com o lançamento formal da ECO, ainda não tiveram início porque as reformas pré-requisitos ainda estavam pendentes.

115. No que diz respeito à supervisão multilateral, a CEDEAO e a AMAO prepararam conjuntamente o primeiro Relatório de Convergência Macroeconómica da CEDEAO para 2024, que o Conselho de Convergência adotou em agosto de 2025. Foram realizadas atividades de reforço de capacidades em vários Estados-membros para apoiar a preparação dos seus programas de convergência plurianuais, de acordo com as diretivas recentes da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo.

116. O 12.º Conselho de Convergência fez várias recomendações para acelerar o progresso rumo à união monetária. Estas incluem exortar os Estados-membros a implementar reformas para reforçar as finanças públicas, apelar à AMAO e à CEDEAO para acelerarem os instrumentos jurídicos para a união monetária, rever a cooperação em matéria de sistemas de pagamento e convocar uma reunião extraordinária de convergência antes do final de 2025. O Conselho salientou ainda a necessidade de rever a distribuição das contribuições financeiras entre os Estados-membros e de esclarecer os critérios de seleção do país anfitrião do futuro Banco Central da África Ocidental.

117. O Conselho tomou nota do memorandum sobre o Programa da Moeda Única da CEDEAO.



Ponto 23: Apresentação e apreciação do Memorando que apresenta informações atualizadas sobre a situação financeira crítica do Sistema de Troca de Energia Elétrica da África Ocidental (WAPP): Contribuições pendentes para 2025 – Na sequência da apresentação feita aos Chefes de Estado

118. A Comissão apresentou um memorando sobre a situação financeira crítica do Sistema de Troca de Energia Elétrica da África Ocidental (WAPP). O memorando recordou a decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, em junho de 2025, que instruiu os ministros responsáveis pela energia dos Estados-membros a garantirem urgentemente que as empresas de energia elétrica membros nos seus respetivos países pagassem imediatamente os seus pagamentos em atraso ao WAPP. Esta decisão foi aprovada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, que também encarregou o presidente da Comissão de acompanhar o processo. Após vários acompanhamentos de alto nível pelo Presidente da Comissão e pela Administração do WAPP, foi recebida uma recuperação de um montante de aproximadamente 1,8 milhões de dólares entre junho e novembro de 2025, representando uma recuperação de 15,2% para o período, mostrando uma melhoria limitada com os pagamentos em atraso atualmente de 9,3 milhões de dólares, dos pagamentos em atraso acumulados de 14 milhões de dólares em 16 de abril de 2025.

119. Consequentemente, a grave crise de liquidez, impulsionada principalmente pela acumulação de atrasos significativos nas contribuições estatutárias das suas maiores empresas de serviços públicos membros, ainda persiste. As empresas membros da Nigéria e do Gana, por si só, devem um total de 7,5 milhões de dólares, um montante equivalente ao orçamento anual total do WAPP e que representa 81% de todos os pagamentos em atraso, que ascendem a 9,3 milhões de dólares. Este nível de contribuições não pagas desestabilizou gravemente a situação financeira da organização e colocou-a numa posição criticamente vulnerável.

120. A persistência destes incumprimentos de pagamento resultou em taxas de recuperação historicamente baixas e ameaça agora a capacidade do WAPP de cumprir as suas obrigações essenciais, incluindo pagamentos a fornecedores, a organização de reuniões estatutárias, bem como o pagamento dos salários do pessoal a partir de dezembro de 2025. Esta pressão financeira também compromete iniciativas estratégicas importantes, tais como o lançamento do Mercado Regional de Eletricidade e a sincronização total dos sistemas elétricos em toda a África Ocidental.

121. A apresentação terminou com a recente sincronização histórica bem-sucedida do WAPP dos sistemas energéticos de todos os 15 países da África Ocidental (da Mauritânia à Nigéria), em 8 de novembro de 2025.

122. O Conselho tomou nota do Memorando e acolheu favoravelmente o apoio financeiro no montante de **1.323.920,00 dólares**, concedido pela Comissão sob a forma de empréstimo ao WAPP. O Conselho instou igualmente, com veemência, os Estados-membros a assegurarem que as suas empresas nacionais de eletricidade efetuem atempadamente o pagamento das respetivas contribuições e dos atrasados de pagamentos devidos ao WAPP, a fim de garantir a



continuidade das suas operações, tendo em conta a sua importância estratégica para o desenvolvimento económico regional.

123. O Conselho reconheceu ainda os compromissos assumidos pelo Gana e pela Nigéria no sentido de liquidarem as suas contribuições em atraso.

Ponto 24: Apresentação e apreciação do Memorando sobre as Perspetivas para a Agricultura, Pecuária e Segurança Alimentar para 2025/2026 no Sahel e na África Ocidental

124. A época agro-pastoril de 2025/2026 nos países do Sahel e da África Ocidental foi marcada por (i) precipitação global normal a acima do normal nos países do Sahel e precipitação normal a abaixo do normal nos países do Golfo da Guiné, (ii) uma situação fitossanitária relativamente turbulenta, com infestações significativas de pragas nas culturas (892.210 hectares foram tratados dos 1.367.582 hectares identificados como infestados), (iii) desenvolvimento geralmente satisfatório da biomassa forrageira nas zonas saheliana, sudano-guineense e guineense, apesar de défices localizados, e boa disponibilidade de água para abeberamento do gado, embora o acesso continue a ser limitado ou controverso em algumas zonas fronteiriças. Com base em avaliações preliminares, a produção de cereais é estimada em 55,3 milhões de toneladas para os 12 Estados-membros da CEDEAO, o que representa um aumento de 7,4 % em relação à época anterior e de 7,5 % em relação à média dos últimos cinco anos. A produção prevista de raízes e tubérculos nos Estados-membros é estimada em 283 milhões de toneladas, o que representa um aumento de 3,2% em relação à época anterior e um aumento de 8,3% em relação à média dos últimos cinco anos. Por último, o balanço cerealífero previsto aponta para um excedente líquido de aproximadamente 3,6 milhões de toneladas de cereais nos Estados-membros.

125. De acordo com as análises do Quadro Harmonizado realizadas nos países do Sahel e da África Ocidental, prevê-se que a situação alimentar e nutricional continue a ser, em geral, preocupante. Para o período de outubro a dezembro de 2025, aproximadamente 36,8 milhões de pessoas (9,6% da população analisada) necessitarão de assistência alimentar e nutricional, bem como de medidas de apoio aos meios de subsistência. Este número poderá atingir 47,5 milhões de pessoas (12,4% da população analisada) durante a próxima época de escassez, entre junho e agosto de 2026, incluindo 2,5 milhões em situações de emergência (Fase 4 - Emergência da Classificação da Fase de Segurança Alimentar). Os países mais afetados na região da CEDEAO são a Nigéria, a Serra Leoa e a Guiné.

126. Por se tratar de uma situação de emergência, é necessário tomar medidas para apoiar os Estados-membros afetados pela insegurança alimentar. Tendo em conta o exposto, a Comissão



da CEDEAO poderá recorrer aos instrumentos de resposta à sua disposição para mitigar o impacto da crise alimentar nas populações mais vulneráveis. A este respeito, a CEDEAO poderá considerar a mobilização de parte das reservas regionais de segurança alimentar para apoiar os planos de resposta à insegurança alimentar dos países mais afetados pela insegurança alimentar. Estas reservas serão repostas com fundos atribuídos no orçamento de 2026 ao abrigo do projeto especial de apoio à Reserva Regional de Segurança Alimentar. Além disso, será necessário mobilizar o fundo humanitário da CEDEAO para complementar as intervenções através da Reserva Alimentar da CEDEAO, envolvendo as partes interessadas e implementando mecanismos específicos que reforcem os mercados agrícolas regionais, ajudem a reduzir os preços e eliminem as barreiras não tarifárias através de uma maior eficiência e colaboração.

127. O Conselho tomou nota do memorando.

Ponto 25: Diversos

A. Petição de uma empresa ganesa que opera na Nigéria

128. O Gana informou o Conselho de uma petição apresentada por uma empresa ganesa detida pelo Sir. Sam Jonah da Jonah Capital PLC, relativamente a alegados abusos e assédios face às suas operações comerciais na Nigéria.

129. O Conselho tomou nota da preocupação levantada e solicitou informações adicionais.

B. Petição de um antigo funcionário da Comissão

130. O Conselho tomou nota da petição apresentada pela Nigéria em nome do Sr. Jonas Kugblenu Adunkpe, um pensionista que trabalhou com a Comissão da CEDEAO de setembro 1990 a novembro de 2020, relativamente ao pagamento dos salários em atraso e da pensão.

131. A Conselho registou a garantia do Presidente da Comissão da CEDEAO em analisar a petição para assegurar uma conclusão lógica da questão.

Cimeira do Futuro

132. O Conselho salientou a importância da Cimeira do Futuro para comunicar as conquistas da CEDEAO, incentivando simultaneamente um debate sobre as questões fundamentais. O Conselho destacou a necessidade de reorientar a opinião pública sobre os ideais da CEDEAO, com uma direção clara sobre o futuro da Comunidade.

133. O Conselho recomendou que a Cimeira fosse uma sessão à porta fechada e que os resultados fossem comunicados à imprensa.



D. Apresentação dos Prêmios de Reconhecimento para a questão de Paz, Democracia e Estabilidade da Libéria

134. À margem da Sessão do Conselho, Sua Excelência Sara Beysolow Nyanti, Ministra dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da Libéria, entregou os prêmios à Sua Excelência Olushegun Adjadi Bakari, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Benim, em nome do Governo do Benim, e ao Dr. Omar Alieu Touray, em nome da Comissão da CEDEAO, pelos seus imensos contributos prestados para a paz, democracia e estabilidade na Libéria. Foram atribuídos prêmios semelhantes a outros Estados-membros, bem como ao Burkina Faso, Mali e Níger durante a comemoração do 148º Aniversário da Independência da Libéria e como parte das celebrações do Jubileu de Ouro da CEDEAO.

E. Calendário para o recrutamento do novo grupo de funcionários estatutários (2026-2030)

135. O Presidente da Comissão informou o Conselho sobre o calendário de atividades para o recrutamento de novos funcionários estatutários.

Ponto 26: Adoção do relatório

136. O relatório foi adotado após alterações.

Juramento do novo Comissário para os Serviços Internos

137. Após a adoção do relatório, o Presidente do Tribunal de Justiça da Comunidade, Venerado Juiz Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves administrou o juramento para a tomada de posse do Dr. Habib Yaya Bapp ah como o novo Comissário para os Serviços Internos para o remanescente mandato da atual Administração da Comissão. O Presidente do Conselho congratulou o indigitado e desejou-lhe sucessos no desempenho das suas novas funções.

Ponto 27: Sessão de encerramento

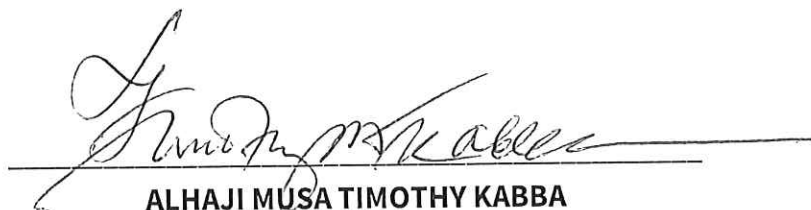
138. O Presidente do Conselho, Sua Excelência Alhaji Musa Timothy Kabba, Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da República da Serra Leoa, nas suas observações finais, agradeceu aos membros do Conselho pela sua participação ativa e contribuições construtivas durante a sessão. Em seguida, declarou encerrada a 95.ª Sessão Ordinária do Conselho. Recordou os membros do Conselho que a força da CEDEAO reside na unidade entre os Estados-membros que exige uma abordagem mais coordenada para uma resposta coletiva para fazer face aos desafios da Comunidade. Salientou a necessidade de acelerar os principais programas regionais que produzirão um impacto positivo nos cidadãos da Comunidade, em especial nos jovens. Concluiu o seu discurso de encerramento agradecendo a Comissão e as demais Instituições da CEDEAO pela preparação e apoio



técnicos que melhoraram grandemente os resultados das deliberações e recomendações acordadas.

139. De seguida, declarou encerrada a Nonagésima-quinta Sessão Ordinária do Conselho.

FEITO EM ABUJA, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alhaji Musa Timothy Kabba', is written over a horizontal line.

ALHAJI MUSA TIMOTHY KABBA

**PRESIDENTE
DO CONSELHO**